

10	2002/171865	2003/52691-7	ALÍPIO AUGUSTO BARBOSA BORDALO
11	2003/247435	2006/52577-2	NEIDE VELOZO DE CASTRO
12	2002/219000	2007/50854-2	MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA
13	2006/159550	2006/53288-0	AMADEU ALMIR BOGEA
14	2007/317262	2008/50075-0	IVANETE LIMA FERREIRA
15	2007/11204	2008/50119-6	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA OLIVEIRA
16	2007/29428	2007/54179-6	ROSA MARIA FERNANDES DE ARAUJO
17	2005/37327	2006/52331-4	OSVALDINO DOMINGUES FILHO
18	2004/154858	2007/52673-7	MARIA DA CONCEIÇÃO PINA RODRIGUES
19	2003/34627	2007/50164-5	MADALENA BARBOSA LEAL
20	2002/97155	2006/52334-7	MARIA DE JESUS E SILVA
21	2003/1952	2007/50181-6	ANNA MARIA MENDES
22	2006/118102	2006/53101-7	RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA
23	2003/4941	2008/52653-9	TEREZA DE JESUS PARAENSE
24	2004/310210	2008/53264-4	CARLOS DA CUNHA CALDEIRA
25	2005/114381	2007/53691-2	MARIA DA GLORIA TELLES LINS
26	-	2008/51975-9	MANOEL GOMES DOS REIS
27	2008/52721	2008/52721-4	DOMINGAS DOS PASSOS NASCIMENTO
28	2003/334001	2008/50092-1	ILDA FERNANDA VALENTE MESCOUTO
29	2004/30673	2008/53426-4	MARIA DO CARMO DOS ANJOS SANTOS
30	-	2008/53421-0	FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA IRA ADRE COSTA DE LIRA FILHO LUAN EDUARDO DOS SANTOS LIRA
31	2004/98141	2008/53410-7	ELIANA CHAVES MAIA SÂMIA MAIA PINTO
32	2005/232096	2007/52701-5	EUCIDES RODRIGUES BARREIRA
33	2005/134160	2007/53697-8	ADRAIANA DO CARMO LIMA FARIAS
34	-	2007/53477-9	ANTÔNIO DEODORO UCHOA
35	2005/364286	2007/53822-6	ANTONIA PANTOJA DO CARMO
36	2005/243433	2007/54037-4	MARIA IZAURA PANTOJA BAIA
37	2007/53840-8	2007/53840-8	BENTA SANTOS DE SOUSA
38	2005/213642	2007/53967-0	BENEDITA SILVA MORAES
39	2005/366631	2007/545276	BENEDITO SABÁ GUIMARÃES
40	2005/330359	2007/54276-6	CÁSSIA ANDRÉIA DA SILVA LIRA
41	2006/180957	2006/53083-0	CLARINDA QUEIROZ BASTOS
42	2003/120008	2007/54665-4	CARMEN DOS SANTOS FERNANDES; ANDREILINA DOS SANTOS FER- NANDES; ANDREY DOS SANTOS FERNANDES
43	2003/126493	2007/54673-4	CLEIA DOS SANTOS MORAES CARLOS WELDO DOS SANTOS MORAES NAGILA DOS SANTOS MORAES MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MORAES
44	2005/299870	2007/54412-7	DEUSARINA DE OLIVEIRA MORAES E SILVA
45	2006/4312	2007/54414-9	EUCIDES DE JESUS
46	2004/189141	2007/53438-2	ESMERALDA DA CUNHA VASCONCELOS
47	2006/109966	2007/54496-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
48	2003/141238	2007/54669-8	FRANCISCO DE PAULA SOUZA DA PAIXÃO ELTON DARLENO SARAIVA DA PAIXÃO EDER DANIEL SARAIVA DA PAIXÃO
49	2005/33527	2007/53858-7	FRANCISCO CARNEIRO ROSA LAIZ DE NAZARÉ DA SILVA ROSA DIEGO ANDRÉ DA SILVA ROSA
50	-	2007/54251-8	HALLO ASSAYAG CHOCRON

Belém, 16 de junho de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.
Protocolo: 667962

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 109 de 14 de Junho de 2021
Define como estratégico prioritário o projeto Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na EGPA e institui grupo de trabalho para im-
plantação.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pes-
soais – LGPD, e;
CONSIDERANDO o Processo 2021/549526,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR como estratégico prioritário o projeto Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e INSTITUIR Grupo de Tra-
balho – GT-LGPD responsável pelo projeto Atendimento à Lei Geral de Pro-
teção de Dados Pessoais na EGPA, composto pelos seguintes servidores:

NOME	ID FUNCIONAL	LOTAÇÃO
ANA CAROLINHA BARRETO PARANHOS BRASIL	57216500/2	Biblioteca
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA PINHEIRO	57204648/1	CEPPE
CLEIDSON CHARLES BATISTA	8000999/3	INFORMÁTICA
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE	57218659/2	PROJUR
FAUSO MENDES DE PAULA	54189550/3	DDPEG
FLAVIO HELENO SOLANO REIS	57196057/1	CEPPE
HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA	54187779/2	CPOS
ISABELA RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO	5921520/2	NCS
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	80845288/1	CDHP
LUCILIO OTAVIO NERY DA COSTA	57176472/5	NPVS
RAILSON BORGES DE LIMA	5892866/4	INFORMATICA
REINAN CLAYTON BARBOSA ABREU	57224458/5	DDPEG
RUTIANE PEIXOTO DAS MERCES	54194473/2	DDPEG
SORAYA SOUSA DE LEMOS	57201136/1	PROJUR
VANIA DE NAZARE MATOS DA CUNHA	51472417/7	SRCA
VERA LUCIA SANTOS BESSA	5076072/1	CAGEP
VITOR WILLIAMS FURTADO SANTOS	5940553/1	DDPEG

§1º Todos os diretores e coordenadores da EGPA atuarão como consultores do projeto em suas respectivas áreas de atuação, por demanda do GT-LGPD.
Art. 2º Compete ao GT-LGPD:
I – pesquisar, consolidar, analisar e revisar informações relativas à regu-
lamentação e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no
âmbito Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA;
II – identificar e propor elaboração ou alteração nos normativos da EGPA
impactados pela LGPD;
III – propor metodologia de classificação dos dados de acordo com a sen-
sibilidade, base de tratamento e finalidade;
IV – identificar os sistemas administrativos que devem ser adaptados
para atendimento à LGPD;
V – cumprir os objetivos e o cronograma definido para o desenvolvimento
do projeto;
VI – avaliar contratos em execução;
VII – analisar a natureza dos dados que integram os processos administra-
tivos e a sua veiculação;
VIII – contribuir, no que for pertinente, com a gestão de riscos;
IX – estabelecer intercâmbio de conhecimento e informações com outros
órgãos/entidades.
Art. 3º A coordenação do projeto caberá aos servidores da PROJUR e IN-
FORMÁTICA, ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE (PROJUR) e RAILSON
BORGES MOURA (INFORMÁTICA), a quem caberá, além das atividades
descritas no art. 2º desta Portaria:
I – apresentar plano de trabalho, com estabelecimento de atividades, res-
ponsabilidades e prazos;
II – promover a integração da equipe do projeto, o compartilhamento de
informações e medidas que visem ao alcance dos resultados esperados;
II I– apresentar, mensalmente, à Direção Geral da EGPA, em processo ad-
ministrativo específico, relatórios das atividades realizadas e entregas do
projeto, por meio dos Relatórios de Acompanhamento de Projeto;
IV – identificar e providenciar os treinamentos em serviço e sugerir as
capacitações necessárias para o desenvolvimento de habilidades técnicas
necessárias à realização do projeto e à aplicação e manutenção dos pro-
cessos de trabalho em consonância com a LGPD;
V – estabelecer canal de comunicação com os titulares dos dados;
VI – representar a EGPA em eventos e reuniões relativas ao tema do projeto.
Art. 4º O GT-LGPD deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por semana
para discussões e deliberações sobre a implementação do projeto e, extra-
ordinariamente, sempre que necessário, devendo ser inserido em processo
administrativo – PAE as atas de reuniões com as deliberações, os resulta-
dos alcançados e as próximas ações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EVANILZA DACRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral da EGPA

PORTARIA Nº 110 de 15 de Junho de 2021
Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para atualização da instrução
normativa Nº 1/2016 da Escola de Governança Pública do Estado do Pará
que regulamenta a contratação de profissionais, via credenciamento para
a produção de cursos, capacitações e similares, no âmbito de sua missão
institucional.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e;
Considerando a necessidade de atualização e da legislação que norteia os
procedimentos de contratação de profissionais para a realização de cursos
nesta Escola de Governança;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliar e aperfeiçoar o de-
senvolvimento de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) no
âmbito da atuação da EGPA prevista no Art. 2º, item II, da lei nº 6.569, de
6 de agosto de 2003, e suas alterações; e,
CONSIDERANDO os autos 2020/607485,